



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO, Nº 68 DE 20 DE SETEMBRO DE 1985

ABRE NO GABINETE DO PREFEITO O CRÉ
DITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR\$
300.000.000 (TREZENTOS MILHÕES DE
CRUZEIROS)

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE,
usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, da Lei nº 3154
de 06 de Janeiro de 1972, e de acordo com a Lei nº 803, de 30 de
novembro de 1984, e Lei nº 828, de 19 de Julho de 1985,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Gabinete do
Prefeito, o crédito suplementar no valor de CR\$ 300.000.000 (TRE
ZENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS), para reforço da seguinte Dotação Or
çamentária:

02	Gabinete do Prefeito
02.01	Gabinete do Prefeito
02.01.03.07.020.2.05	Manutenção e Enc. c/ o Gabinete do Prefei to



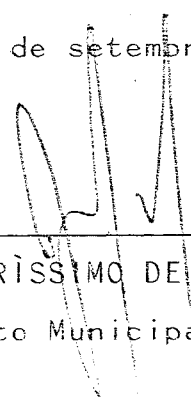
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

3.0.0.0 Despesas Correntes
3.1.0.0 Despesas de Custeio
3.1.3.0 Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.2 Outros Serviços e Encargos
- CR\$ 300.000.000 (TREZENTOS MILHOES DE CRUZEIROS).

ARTIGO 2º - O crédito suplementar aberto no parágrafo anterior, será coberto nos termos do item II, parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, previstos para o exercício de 1985.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Varzea Grande/MT, 20 de setembro de 1985



JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal